

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 22 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 729



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

**TERMO ADITIVO Nº 4**  
**CONTRATO Nº 148/2022**  
**REF.: Convite Nº 1/2022**

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa Pelegrin Soluções e Tecnologias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.301.567/0001-09, com sede a Rua Frederico Bahls, 666 Sala 12 - CEP: 84010560 - Centro, na cidade de Ponta Grossa/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Osmar de Pelegrin, portador da CLRG nº /SSP-PR e CPF/MF nº 346.085.599-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de assistência técnica com reposição de peças e material de consumo (toner e tintas) exceto papel, para as impressoras utilizadas nas diversas Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal, bem como o fornecimento de equipamentos de propriedade da própria contratada, para suprir a necessidade que se fizer necessária, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 148/2022, e seus aditivos em 90 (noventa) dias, contados da data de 03/08/2023 a 01/11/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2023.

**ADITIVO Nº 1**  
**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA**  
**CONTRATO Nº 7/2023**  
**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

**ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VENTANIA E A EMPRESA C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, na cidade de Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49 e a empresa C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.330/0001-20, com sede na Rua Maria das Neves Ferreira, 199 - Sala - CEP: 84345-000 - Centro, nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATADA** neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. Cleonice Pedroso da Silva Felix, portadora do RG nº 9.268.897-6/SSP-PR e do CPF/MF nº 046.592.229-50, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 7/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo de execução do Contrato nº 7/2023, que trata da execução de obra de construção de Capela Mortuária contendo: salão, copa, sala de estar, depósito materiais de limpeza e instalações sanitárias, com execução de serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, escadarias, vidros, instalações elétricas e de proteção a incêndio, instalações hidrossanitárias, revestimentos de pisos e paredes, impermeabilizações, pinturas, calçamento, paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 2/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica aditivado o prazo de execução do Contrato nº 7/2023, em 60 (sessenta) dias, contados da data de 14/08/2023 a 13/10/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

**TERMO ADITIVO Nº 2**  
**CONTRATO Nº 47/2022**  
**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.037.522/0001-40, com sede a Avenida Fabio Fanucchi, 2863 Casa - CEP: 84300000 - Santa Paula II, na cidade de Tibagi/PR, representada neste ato por sua sócia administradora Sra. Thalia das Graças Gois, portadora da C.I. RG nº 11.122.973-2/PR e CPF/MF nº 114.242.969-51, residente e domiciliada na cidade de Imbituva/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O Objeto do presente Termo Aditivo é a realização de obras/serviços de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, nas Estradas Rurais Limeira e Vila Rural Gralha Azul, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 4/2022, fornecida pelo CONTRATANTE, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 47/2022 pelo presente Termo Aditivo em 60 (sessenta) dias, contados da data de 28/10/2023 a 27/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 47/2022 pelo presente Termo Aditivo em 60 (sessenta) dias, contados da data de 23/08/2023 a 22/10/2023.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

**DATA DE ASSINAURA DO CONTRATO:** vinte e um dia de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE: neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Luiz Bittencourt, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49.

**CONTRATADA: ALL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, com sede na cidade Céu Azul/PR, à Rua Belo Horizonte, s/nº, CEP 85.840-000, Bairro: São Lucas, inscrita no CNPJ nº 46.929.503/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia administradora Sr.ª Lidiane Aparecida Magalhães de Souza, residente e domiciliada na cidade Céu Azul/PR, à Rua Belo Horizonte, nº 1432, CEP 85.840-000, Bairro: São Lucas, portadora do RG nº 42.823.412-4/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 319.016.928-41.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é aquisição de caçambas estacionárias de 5m³, para atender as necessidades do município, pois as caçambas contribuirão para os serviços de limpeza pública, como retiradas de resíduos e entulhos, funcionando assim como caixas coletoras.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.122.0004.2003	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

### PORTARIA Nº 138, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**Súmula:** Designa servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA – PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 757, de 07/03/2018, e Lei Municipal nº 905, de 28/11/2022, e considerando:

**I - A solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, protocolada sob nº 646/2023, em 18/08/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores José Carlos Costa dos Santos, CPF 073.079.359-10, Ronaldo Barbosa de Oliveira, CPF 041.119.499-24, Aline Ribas Morais, CPF 078.338.869-12, para sob a Presidência do primeiro, Vice-presidência do segundo, e secretariada pela terceira, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a finalidade de selecionar candidatos para o emprego de Professor de Educação Física e Professor de Artes.

**Parágrafo único** - Ficam designadas as servidoras Josiane Bueno de Almeida, CPF 046.751.159-42, para atuar como membro da Comissão, e a servidora Camila Bittencourt Bueno, CPF 074.084.029-00, para atuar como suplente da Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 139, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**Súmula:** Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA – PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 757, de 07/03/2018, e Lei Municipal nº 905, de 28/11/2022, e considerando:

**I - A solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, protocolada sob nº 646/2023, em 18/08/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores José Carlos Costa dos Santos, CPF 073.079.359-10, Ronaldo Barbosa de Oliveira, CPF 041.119.499-24, Aline Ribas Morais, CPF 078.338.869-12, para sob a Presidência do primeiro, Vice-presidência do segundo, e secretariada pela terceira, constituírem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a finalidade de selecionar candidatos para o emprego de Professor de Educação Física e Professor de Artes.

**Parágrafo único** - Ficam designadas as servidoras Josiane Bueno de Almeida, CPF 046.751.159-42, para atuar como membro da Comissão, e a servidora Camila Bittencourt Bueno, CPF 074.084.029-00, para atuar como suplente da Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 140, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**Súmula:** Designa servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSSI, conforme específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA – PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 898, de 11/10/2022, e considerando:

**I - A solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, protocolada sob nº 647/2023, em 18/08/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores José Carlos Costa dos Santos, CPF 073.079.359-10, Ronaldo Barbosa de Oliveira, CPF 041.119.499-24, Aline Ribas Morais, CPF 078.338.869-12, Camila Bittencourt Bueno, CPF 074.084.029-00, para, sob a Presidência do primeiro, Vice-presidência do segundo, e secretariada pela terceira, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Interno – PSSSI, com a finalidade de selecionar Professores para Jornada Suplementar (dobra de padrão).





# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 141, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**Súmula:** Designa servidores para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSI, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA – PARANÁ, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 898, de 11/10/2022, e considerando,

I - A solicitação da Secretaria Municipal de Educação, protocolada sob nº 647/2023, em 18/08/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Carlos Costa dos Santos, CPF 073.079.359-10, Ronaldo Barbosa de Oliveira, CPF 041.119.499-24, Aline Ribas Morais, CPF 078.338.869-12, Camila Bittencourt Bueno, CPF 074.084.029-00, para, sob a Presidência do primeiro, Vice-presidência do segundo, e secretariada pela terceira, constituírem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Interno – PSSI, com a finalidade de selecionar Professores para Jornada Suplementar (dobra de padrão).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 142, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**Súmula:** Designa servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo de Remoção QPM 2023, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA – PARANÁ, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 898, de 11/10/2022, e considerando,

I - A solicitação da Secretaria Municipal de Educação, protocolada sob nº 648/2023, em 18/08/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Carlos Costa dos Santos, CPF 073.079.359-10, Ronaldo Barbosa de Oliveira, CPF 041.119.499-24, Aline Ribas Morais, CPF 078.338.869-12, Camila Bittencourt Bueno, CPF 074.084.029-00, para, sob a Presidência do primeiro, Vice-presidência do segundo, e secretariada pela terceira, constituírem a Comissão Organizadora do Processo de Remoção QPM 2023 para os Professores do Quadro Próprio do Magistério, nos termos da Lei Municipal nº 898, de 11/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal**

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 21/2023

**SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR – ano 2018.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18/08/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR;

Art. 2º - O presente repasse tem como objeto a Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R\$ 10.000,00(dez mil reais), para o Conselho Tutelar de Ventania PR;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ventania/PR, 18 de agosto de 2023.

**Elaine Aparecida de Almeida - Presidente CMDCA**

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 22/2023

**SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, do Incentivo: Atenção à Criança e Adolescente, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18/08/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, do Incentivo: Atenção à Criança e Adolescente, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR. no valor do repasse: 30.000,00 (trinta mil) reais;

Art. 2º - O presente repasse tem como objetivo Incentivo o Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ventania/PR, 18 de agosto de 2023.

**Elaine Aparecida de Almeida - Presidente CMDCA**

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 23/2023

**SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, do Incentivo: Atenção à Criança e Adolescente, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18/08/2023.

Ano IV - Edição nº 729 - Ventania, 22 de agosto de 2023

Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 4 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, do Incentivo: Atenção à Criança e Adolescente, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, no valor do repasse: 30.000,00 (trinta mil reais);

**Art. 2º** - O presente repasse tem como objetivo Incentivo o Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ventania/PR, 18 de agosto de 2023.

**Elaine Aparecida de Almeida - Presidente CMDCA**

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 24/2023

**SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021, Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR – ano 2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18/08/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021, Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR;

**Art. 2º** - O presente repasse tem como objetivo a Implantação de estratégias de atendimento vinculadas à garantia de direitos nas áreas da assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer na primeira infância, no valor de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais);

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ventania/PR, 18 de agosto de 2023.

**Elaine Aparecida de Almeida - Presidente CMDCA**

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 25/2023

**SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022 do Incentivo CMDCA, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18/08/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas: 1º semestre de 2022 do Incentivo CMDCA, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, no valor do repasse: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**Art. 2º** - O presente repasse tem como objeto o Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA - para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ventania/PR, 18 de agosto de 2023.

**Elaine Aparecida de Almeida - Presidente CMDCA**

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 26/2023

**SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 do Incentivo CMDCA, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18/08/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas: 1º semestre de 2021 do Incentivo CMDCA, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, no valor do repasse: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**Art. 2º** - O presente repasse tem como objeto o Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA - para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ventania/PR, 18 de agosto de 2023.

**Elaine Aparecida de Almeida - Presidente CMDCA**

### CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Ratifico** por este termo a dispensa de licitação nº. 3/2023, que tem por objetivo a contratação da pessoa jurídica EJM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.011.563/0001-74, objetivando a **instalação, limpeza e colocação de carga de fluido nas máquinas de ar-condicionado** da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para a aquisição de produtos é de R\$ 5.362,00 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 3/2023.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2023	70	3.3.90.39.00.00	1

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte e um de agosto de 2023.

**Sebastião Ferreira - Presidente da Câmara Municipal**